



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
 CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais
 CNPJ: 17.694.852/0001-29

PORTARIA N.º 074/2023

“Autoriza a **PRORROGAÇÃO**, através de Termo Aditivo, os Contratos de Direito Administrativo, dos 03 (três) Enfermeiros (as) e 01 (uma) Técnica de Higiene Bucal do **PSF – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**, realizados com base na Lei Municipal nº 1465/2017 em atendimento ao **OF.GS/SMS/PMB/190/2023 de 14/08/2023**, do Secretário Municipal de Saúde, autorizado por despacho pelo prefeito municipal, Celio Santana”.

O **Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso nº VII, do artigo 77 e o inciso nº VII do artigo 90, ambos da Lei Orgânica do Município de Buenópolis e com base no inciso nº IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1.465, de 16 de janeiro de 2017, art. 2º, inciso VI;

Considerando o art. 4, inciso II, da Lei nº1465/2017, dispõe que quanto à prorrogação de contratos, que trata das contratações para “**Cumprimento de convênios e/ou programas pactuados com outros Entes Públicos ou com instituições privadas, DESDE QUE O PRAZO MÁXIMO NÃO EXCEDA A TRÊS ANOS,**

Considerando o Ofício nº **OF.GS/SMS/PMB/190/2023 de 14/08/2023**, do Secretário Municipal de Saúde, anexo, solicitando a prorrogação dos contratos dos (as) Enfermeiros (as) /PSF, e da Técnica em Higiene Bucal, **até que se realize novo Processo Seletivo;**

Considerando a necessidade de darmos continuidade aos serviços do programa em atendimento à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a senhora Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a prorrogar, **através de Termo Aditivo, o Contrato de Direito Administrativo dos servidores:** Diego Antonio Gomes Amorim (Enfermeiro PSF), Helida Rodrigues Teixeira (Enfermeira PSF), Lorena Antunes de Oliveira (Enfermeira PSF), e Jeane Rafaela Jordao de Jesus Antunes (Técnica de Higiene Bucal) conforme **OF.GS/SMS/PMB/190/2023 de 14/08/2023**, do Secretário Municipal de Saúde, Valdir Calixto Ferreira, **pelo período no ofício mencionado.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2023.

Buenópolis (MG), em 22 de agosto de 2023.


 Célio Santana
 Prefeito Municipal